



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 772/75

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir ou construir, nas proximidades da sede, uma residência para o Instrutor do Tiro-de-Guerra desta cidade.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atendimento das despesas com a aquisição ou construção da residência do Instrutor do Tiro-de-Guerra, desta cidade.

Art. 3º - Os encargos estabelecidos pelos artigos anteriores, correrão a conta de recursos disponíveis do município, por antecipação da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Breves, em 23 de setembro de 1975.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal.

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal